

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO N. 004/2023/CMAS

**RESOLUÇÃO N. 004/CMAS/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

“Dispõe da aprovação do Recurso Extraordinário oriundo da Portaria n. 886/2023 – GND 3 Custeio da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) do Ministério da Cidadania.”

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Urupá/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 2º da Lei Municipal n. 084 de 19 de março de 1996, alterada pela Lei n. 476 de 10 de agosto de 2011, revogadas pela **Lei n. 917 de 18 de novembro de 2020**, de acordo com a deliberação da Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em 10 do mês de junho de 2022 às 10h00min de forma *online* utilizando aplicativo específico.

**CONSIDERANDO** as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, no que dispõe seu artigo 6º de demais, que versa sobre as organizações e Gestão da Política Assistencial Social no âmbito do município;

**CONSIDERANDO** a Portaria do MDS n. 2.601, de 06 de novembro de 2018 que dispõe sobre a utilização de recurso transferida fundo a fundo pelo Ministério da Cidadania - MC para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

**CONSIDERANDO** a Portaria do MC n. 580, de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 886/2023 que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

**CONSIDERANDO** por fim, a deliberação da Reunião Extraordinária do CMAS, realizada no dia 02 de agosto de 2023, conforme Ata CMAS n. 46/2023 desta mesma data;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar por unanimidade o recurso recebido via SIGTV para Custeio da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Ministério da Cidadania no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atendimento do FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE URUPÁ/RO.

Art. 2º. Esta Resolução de n. 004 entra em vigor na data de sua assinatura.

Urupá, RO, 03 de agosto de 2023.

**LÍDIA MARIA DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
CMAS/Urupá

**Publicado por:**  
Juciane Gonçalves Maia  
**Código Identificador:**179775F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/08/2023. Edição 3532

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>